

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 11 de Abril de 2022

Edição Nº: 607

1



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 11/04/2022 Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 48/2022 de 08/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1644/2021 de 17/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$13.000,00** (treze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0000.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.027.00.000.0000.0000.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.027.08.244.0039.2.065. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -

FMAS

543 - 3.3.90.32.00.00 2934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 13.000,00

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total Suplementação: 13.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 11 de Abril de 2022

Edição Nº: 607

2



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 11/04/2022 Pág. 1/1

Exercício: 2022

 ${\bf Artigo}~{\bf 3^o}$ - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR PREFEITO

VALMIRO ANTONIO DE SOUZA TÉCNICO CONTÁBIL



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 11 de Abril de 2022

Edição Nº: 607

3

PORTARIA Nº-95/2022.

DATA: 07 de abril de 2022.

-concede licença tratamento saúde-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede ao servidor público, Jovercino Gomes, matrícula nº-200055 – cargo Motorista Basculante- Estatutário, 120(cento e vinte) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir de 07/04/22 a 05/08/22, devendo retornar suas atividades normais em 06/08/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 07 de abril de 2022.

Raimundo Severiano de Almeida Junior PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 11 de Abril de 2022

Edição Nº: 607

4

PORTARIA Nº-96/2022.

DATA: 11 de abril de 2022.

-concede licença sem vencimentos-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede a servidora pública, Isabela da Silva Beraldo, matrícula nº-202302 –cargo nutricionista- Estatutário, 1(um) ano de LICENÇA SEM VENCIMENTOS para tratar de assuntos particulares a partir de 11/04/22 a 10/04/23, devendo retornar suas atividades normais em 11/04/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de abril de 2022.

Raimundo Severiano de Almeida Junior PREFEITO MUNICIPAL



retroativos a04/04/22.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 11 de Abril de 2022

Edição Nº: 607

5

PORTARIA Nº-97/2022.

DATA: 11 de abril de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede a funcionária Magda Tofolette, matrícula nº-202302 –cargo Diretor do Departamento de Segurança Pública, Defesa Civil, 30(trinta) dias de feiras relativo ao período aquisitivo de 01/04/21 a 31/03/22, a partir de 04/04/22 a 03/05/22, devendo retornar suas atividades normais em 04/05/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

Art.30- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de abril de 2022.

Raimundo Severiano de Almeida Junior PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 11 de Abril de 2022

Edição Nº: 607

6

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de projeto arquitetônico e projeto de interiores de uma escola Municipal no município de Bom Sucesso.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo nº 20/2022**, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº6/2022**, em favor da empresa **RAIANI RODRIGUES SANTANA 08319653983**, inscrita no **CNPJ: 36.605.789/0001-51**, com o valor global de **R\$ 19.880,00** (dezenove mil, oitocentos e oitenta reais), com fundamento no inciso II, do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Inexigibilidade de Licitação nº 6/2022**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR Prefeito Municipal